

ANÚNCIO DE ABERTURA DE PERÍODO DE APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS

N.º 24/Operação 8.1.4/2024

RESTABELECIMENTO DA FLORESTA AFETADA POR AGENTES BIÓTICOS E ABIÓTICOS OU POR ACONTECIMENTOS CATASTRÓFICOS

ESTABILIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA PÓS INCÊNDIO

(Portaria n.º 134/2015, de 18 de maio, na sua redação atual)

ALTERAÇÃO AO ANÚNCIO DE ABERTURA

É alterado o Anúncio n.º 24/8.1.4/2024, de 28.11.2024, a 05.12.2024, no seguinte ponto:

2. Tipologias de intervenção a apoiar

As tipologias de intervenção a apoiar dizem respeito a investimentos em áreas afetadas por agentes abióticos, para intervenções como escala territorial relevante.

As intervenções a apoiar estão identificadas nos Relatórios de estabilização de emergência elaborados pelo Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I. P. (ICNF, I.P.), relativos aos incêndios de Soutelo, Angueira, Ermelo, Rebordelo, Amora, Silvares, Complexo de Incêndios do Vale do Mondego, Complexo de Incêndios Rurais de Aveiro, Complexo de Incêndios Rurais do Vale do Paiva, Complexo de Incêndio das Serras do Porto, Complexo de Incêndios do Vale do Bestança, Complexo de Incêndios da Serra das Meadas, Complexo de Incêndios de Ovil e Montedeiras, Complexo de Incêndios do Vale da Régua - Baião, Complexo de Incêndios do Alto do Quires, Complexo de Incêndios das Terras de Basto, Complexo de Incêndios de Fafe e Póvoa de Lanhoso, Complexo de Incêndios de Cabeceiras de Basto, Complexo de Incêndios de Vila Pouca de Aguiar e Complexo de Incêndios de Vilar de Iseu, que podem ser consultados em: <https://www.icnf.pt/florestas/gfr/gfrgestaoinformacao/grfrelatorios/estabilizacaodeemergencia>.

Quando se verifique a sobreposição de áreas de intervenção em mais de uma candidatura a área de intervenção sobreposta será considerada naquela que tenha a maior área de intervenção elegível e apresente condições para ser aprovada.

Lisboa, 09 de dezembro de 2024

O Vogal da Comissão Diretiva

António Campos